



Portaria nº 05/2022 – Secretaria de Saúde
Senador Pompeu/CE, 31 de maio de 2022.

RESOLVE SOBRE QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS, ANTE O PROGRAMA MUNICIPAL DE PUBLICIZAÇÃO, E A ABSORÇÃO DE ATIVIDADES PELA ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, através de sua Secretária, **MARIA FERNANDETE GOMES**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com a Lei Orgânica Município de Senador Pompeu/CE, e embasado na Lei Federal de nº 9.637 de 15 de maio de 1998, cominada com a Lei Municipal nº 1.444, de 29 de junho de 2017, que estabelece a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS, e Decreto Executivo nº 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização, dispõe:

CONSIDERANDO as disposições gerais da Lei Federal de nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades e a absorção de suas atividades por organizações sociais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.444, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS;

CONSIDERANDO o Decreto Executivo nº 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização;

CONSIDERANDO a necessidade de qualificação de entidade como organização social, do Programa Municipal de Publicização;



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu
Secretaria de Saúde



RESOLVE:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organizações Sociais – OS's, com vistas à celebração de Contrato de Gestão, cujas atividades sejam dirigidas à Saúde, no Âmbito do Município de Senador Pompeu/CE, as Entidades: SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SODEC – CNPJ nº 41.564.618/0001-61 e INSTITUTO ROSA BRANCA – CNPJ nº 10.962.062/0001-38.

Parágrafo único. A qualificação habilita as Entidades a firmar contrato de gestão com o Poder Público Municipal, através da Secretaria de Saúde, absolvendo a gestão e execução de atividades de serviços públicos e de interesse público na área da Saúde, nos termos da Lei Federal de nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades e a absorção de suas atividades por organizações sociais; Lei Municipal nº 1.444, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais – OS; e Decreto Executivo nº 30/2022, de 25 de maio de 2022, que instituiu comissão para fins de qualificação de entidades como Organizações Sociais – OS e criação do Plano Municipal de Publicização.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Senador Pompeu/CE, 31 de maio de 2022.


MARIA FERNANDETE GOMES
Secretária de Saúde